

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 15/2023 - PROCESSO 1.138/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**, RG nº 45.024.507-X SSP/SP e do CPF/MF 371.865.698-11, e de outro lado a empresa **F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, com sede à Rua Lima e Costa, nº 209, Bairro Boa Vista, Marília/SP – CEP 17.501-500, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.094.119/0001-92, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. **TASSIANE PEPE SABBAG**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.774.418-X SSP/SP e do CPF 220.774.408-54.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **01 de março de 2023**, com **Ordem de Serviço assinada em 15 de agosto de 2023**, que tem por objeto a "**Elaboração de plano de macrodrenagem de áreas sujeitas a inundação e alagamentos em áreas críticas do município de Ubatuba**", para PRORROGAÇÃO de prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigência de **14 de dezembro de 2024 para 13 de junho de 2025**, renunciando a contratada a qualquer reajuste que viria a fazer jus até o fim da referida prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, **13 DEZ. 2024****GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**
Secretário Municipal de Meio AmbienteTASSIANE PEPE SABBAG:22077440864
40864**F.S. PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP**
Representante LegalAssinado de forma digital
por TASSIANE PEPE
SABBAG:22077440864
Dados: 2024.12.16 10:28:10
-03'00'*Manuel Vieira de Assunção*
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.632.528-4

Testemunhas:

Carlos Alexandre B. Carneiro
Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo

RG: 066724337

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**
RG 40.841.671-3